



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.004558/2017-96

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2/2018-MME, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA TECNICAL ENGENHARIA LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, CEP: 70065-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **WILER TRISTÃO DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 364.213 - SSP/DF e CPF n.º 225.580.551-00, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **Contratante** autoriza a **repactuação** do valor do **Contrato 02/2018-MME**, celebrado com a empresa **Tecnical Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.581.283/0001-13, sediada na SHIS QI 11 Bloco “I” Sala 108 e 210 - Lago Sul - Brasília/DF - CEP: 71625-580, nos termos e condições abaixo.

CONSIDERANDO o teor Carta 01 TCALP Nº 19/2018 (0211477) e Carta 02 TCALP Nº 19/2018 (0211482), da Contratada faz-se necessário conceder a repactuação do Contrato nº 02/2018-MME, em consonância com o previsto na Cláusula Sexta, conforme segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Este Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação dos preços do Contrato nº 02/2018-MME**, em face das solicitações formuladas pela Contratada por meio da **Carta 01 TCALP Nº 19/2018** e **Carta 02 TCALP Nº 19/2018**, em razão dos seguintes Convenções Coletivas de Trabalho, relacionadas aos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços neste Ministério:

- a) **Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018** do SITIMMME/DF/GO/TO - MR043616/2017, com **vigência e data-base de 1º.05.2017 a 30.04.2018** (registro MTE DF000441/2017, de 09/08/2017).
- b) **Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019** do SITIMMME/DF/GO/TO - MR047247/2018, com **vigência e data-base de 1º.05.2018 a 30.04.2019** (registro MTE DF000445/2018, de 24/08/2018).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. A repactuação dos preços está prevista na **Cláusula Sexta do Contrato nº 02/2018-MME**, com amparo no Decreto nº 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 2008.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES REPACTUADOS**

3.1. Em decorrência desta repactuação o valor total estimado da contratação, considerando as premissas da proposta que originou o Contrato, passa a vigorar com os seguintes preços:

a) **Para o período de 01/01/2018 a 30/04/2018** - O valor anual passa de **R\$ 328.343,14** (trezentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), para **R\$ 332.472,79** (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), **cujo acréscimo alcança somente o reajustamento do piso salarial da categoria de Auxiliar de Mecânico de Ar Condicionado**, demonstrado a seguir:

1º TERMO DE APOSTILAMENTO						
Alcança somente o reajustamento do piso salarial da categoria de Auxiliar de Mecânico de Ar Condicionado.						
Anexo III-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Mecânico de Ar Condicionado e Chefe de Equipe	R\$ 5.346,29	1	R\$ 5.346,29	1	R\$ 5.346,29
II	Mecânico de Manutenção de Ar Condicionado	R\$ 4.280,11	1	R\$ 4.280,11	1	R\$ 4.280,11
III	Auxiliar de Manutenção de Ar Condicionado	R\$ 3.560,55	1	R\$ 3.560,55	3	R\$ 10.681,66
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)						R\$ 20.308,06
Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS						
Valor Global da Proposta						
A	Descrição					Valor (R\$)
A1	Mecânico de Ar Condicionado e Chefe de Equipe					R\$ 5.346,29
A2	Mecânico de Manutenção de Ar Condicionado					R\$ 4.280,11
A3	Auxiliar de Manutenção de Ar Condicionado					R\$ 10.681,66
B	Valor mensal do serviço					R\$ 20.308,06
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato).					R\$ 243.696,69
RESUMO						
VALOR MENSAL ESTIMADO DA MÃO-DE-OBRA						R\$ 20.308,06
VALOR MENSAL ESTIMADO DO MATERIAL						R\$ 7.398,01
TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO						R\$ 27.706,07
TOTAL GERAL ANUAL ESTIMADO						R\$ 332.472,79

b) **Para o período de 01/05/2018 a 30/04/2019** - O valor anual passa de **R\$ 332.472,79** (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), para **R\$ 337.626,45** (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), **cujo acréscimo alcança o reajustamento do piso salarial, e reajusta o auxílio alimentação das três categorias alocadas ao Contrato, demonstrado a seguir:**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO						
Alcança o reajustamento do piso salarial, e reajusta o auxílio alimentação, das três categorias alocadas ao Contrato.						
Anexo III-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Mecânico de Ar Condicionado e Chefe de Equipe	R\$ 5.463,67	1	R\$ 5.463,67	1	R\$ 5.463,67
II	Mecânico de Manutenção de Ar Condicionado	R\$ 4.371,43	1	R\$ 4.371,43	1	R\$ 4.371,43

III	Auxiliar de Manutenção de Ar Condicionado	R\$ 3.634,14	1	R\$ 3.634,14	3	R\$ 10.902,43	
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)						R\$ 20.737,53	
Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS							
Valor Global da Proposta							
A	Descrição					Valor (R\$)	
A1	Mecânico de Ar Condicionado e Chefe de Equipe					R\$ 5.463,67	
A2	Mecânico de Manutenção de Ar Condicionado					R\$ 4.371,43	
A3	Auxiliar de Manutenção de Ar Condicionado					R\$ 10.902,43	
B	Valor mensal do serviço					R\$ 20.737,53	
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato).					R\$ 248.850,35	
RESUMO							
VALOR MENSAL ESTIMADO DA MÃO-DE-OBRA					R\$ 20.737,53		
VALOR MENSAL ESTIMADO DO MATERIAL					R\$ 7.398,01		
TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO					R\$ 28.135,54		
TOTAL GERAL ANUAL ESTIMADO					R\$ 337.626,45		

c) O valor total acrescido pelo apostilamento para cobrir despesas decorrentes da repactuação, no período de **08.01.2018 a 08.01.2019**, é estimado em **R\$ 9.283,31** (nove mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), e será pago com base na execução contratual.

d) As planilhas anexas a este Apostilamento refletem a repactuação e passam a fazer parte integrante do **Contrato nº 02/2018-MME** (0222753).

e) As despesas decorrentes desta repactuação correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério de Minas e Energia, à conta da Ação 2000, PTRES 091627, PT 2512221192000001 e Natureza de Despesa 339037 - UG 320004 -

f) O Termo de Apostilamento passa a vigor a partir de **8 de janeiro de 2018 até 8 de janeiro de 2019**, data do término do ciclo atual de vigência do Contrato.

4. CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante do Contratante.

(Assinatura Eletrônica)

WILER TRISTÃO DE CASTRO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Wiler Tristão de Castro**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 30/10/2018, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0225168** e o código CRC **FA9F8EB1**.

Referência: Processo nº 48340.004558/2017-96

SEI nº 0225168